



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Faço saber que a Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretiva promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, com fundamento no inciso XI do art. 24 e no § 4º do art. 57 do Regimento Interno.

Art. 2º As Comissões reunir-se-ão ordinariamente às 17h30 de todas as terças-feiras, exceto quando a data coincidir com feriado ou ponto facultativo.

§ 1º Ficam dispensadas das reuniões as Comissões que não tenham matérias para análise.

§ 2º Havendo entendimento prévio, consignado em ata, as reuniões ordinárias poderão ser realizadas em horário posterior ao fixado no caput deste artigo, para possibilitar a presença de membros que integram mais de uma Comissão.

Art. 3º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas sempre que necessário, pelo respectivo Presidente ou a requerimento da maioria dos membros da Comissão, devendo, em ambos os casos, ser especificada a matéria a ser apreciada.

Parágrafo único. Quando não realizadas em sessões da Câmara Municipal, as convocações para reuniões extraordinárias deverão ser convocadas por meio de Edital, e comunicadas, por meio de mensagem via aplicativo de mensagens instantâneas, correio eletrônico ou ligação telefônica, aos membros com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 4º As Comissões deverão manter livro de registro de presença de seus membros nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 5º As atas das reuniões deverão conter os nomes dos membros presentes e ausentes, bem como o resumo das matérias analisadas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as Resoluções nºs 001/2017 e 001/2021.

Gabinete do Presidente, 03 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO RODRIGO WEBER
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
PROTOCOLO GERAL
Nº: 023/2025
EM 03 / 02 / 2025
Encarregado

Luiz